

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 893 de 12 de Novembro de 2024
DATA: 12/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

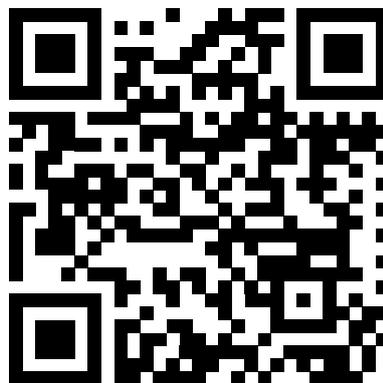
Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
Data: 12/11/2024
IP com nº: 192.168.1.107
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2035

SUMÁRIO

PORTARIA

CONCESSÃO : 080/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº080, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

RETIFICADORA: 081/2024 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 080/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº080, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (Regra de Transição/Pedágio) à servidora **REGINA CELIA ALVES ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO o Parecer do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2024.04.07853P.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 67, I, II, III e IV, § 1º e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022 e art. 40, § 5º da CF/1988, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO) à Sra. **REGINA CELIA ALVES ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº *****98320** -* SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº ***.288.233-**, nomeada e empossada no cargo de Professora em 11/10/1997, matrícula nº 100229, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu, com **proventos integrais e com paridade**, no valor de **R\$ 9.961,90 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base: R\$ 4.633,44 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio 25%..... R\$ 1.158,36 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência I- 90%: R\$ 4.170,10(art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 43 (parte final, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 081/2024****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 174/2018 de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte em favor de **FRANCIANE ALENCAR DA SILVA**, cônjuge do segurado falecido **Lemilson Marques da Silva**, e dá providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações dispostas no item III da Notificação TCE -MA, via ofício nº 220/2024 – GCSUB1/ABCB do TCE/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 174, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40º, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 41º, inciso II, 42, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 118/2005, ressalvado os direitos dos dependentes que por ventura venham habilitar-se, o benefício de **PENSÃO POR MORTE em favor de FRANCIANE ALENCAR DA SILVA**, portadora do RG nº *****10220**-* SSP/MA e inscrita no CPF nº ***.100.703-**, cônjuge do segurado **Lemilson Marques da Silva**, PROFESSOR AI IIT, lotado da Secretaria de Educação do Município de Buriticupu/MA, matrícula nº 116060-2, falecido em 05/07/2018, com proventos integrais mensal e sem paridade, no valor de **R\$ 1.227,68 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)**”.*

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 05 de julho de 2018, data do óbito, exceto para efeitos pecuniários, tendo em vista que os proventos já foram pagos à beneficiária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 397/2024

